



DECRETO N.º 124/2026.

Torna sem efeito a concessão de férias de servidor público municipal, por necessidade imperiosa do serviço público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 120 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que as férias do servidor estavam programadas para o período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a superveniente necessidade de manutenção do servidor em atividade, em razão da redução temporária do quadro de motoristas, ocasionada pelo afastamento de outro servidor de suas funções;

CONSIDERANDO que a continuidade do serviço público e a manutenção dos serviços de transporte do Município caracterizam necessidade imperiosa do serviço público, nos termos do art. 120 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA

ART. 1º. Fica tornada sem efeito a concessão das férias do servidor **JOSE EDSON DOS SANTOS**, matrícula nº 1182054, que seriam usufruídas no período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026 em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

Art. 2º As férias serão concedidas em novo período, mediante ato administrativo próprio, observada a conveniência da Administração Pública e a legislação vigente.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias quanto aos registros funcionais e aos ajustes financeiros decorrentes deste Decreto, observada a legislação aplicável.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em, 10 de julho de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal